



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.399, DE 05 DE MAIO DE 2014

“Autoriza repasse de recurso financeiro ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao repasse de recursos financeiro ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Araguaia (Agência 0512-6, Conta Corrente nº 20.590-7), limitados ao montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para apoio ao desenvolvimento de projetos selecionados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Araguaia – CMDCA.

Parágrafo único. Os projetos selecionados são os constantes do Anexo I desta Lei, autorizados pela Resolução nº 01, de 24 de fevereiro de 2014, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Araguaia – CMDCA.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 05 de maio de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal